

de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação pela abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao homicídio tentado, ocorrido na Rua Padre Gonçalo, Padre Palhano, Sobral-CE, no dia 27 de junho de 2023, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 090/2024, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado no Anexo II desta portaria, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 08 (oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 090/2024, Inquérito nº 553-348/2023, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P283125/2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10/09/2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 076/2024 - SESEC

	NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
1	Ricardo José Ritter de Magalhães	005.733.989-92	DR DE SOBRAL	301.200-7-6
2	Alysson Dyego Portela Dantas	035.931.393-08	DR DE SOBRAL	301.188-3-9
3	Beatriz de Almeida Marcelino	603.249.873-58	DR DE SOBRAL	301.191-2-6
4	Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-X
5	José Domiciano da Costa	698.954.813-49	DR DE SOBRAL	301.224-2-9
6	Iago Pablo Freitas Oliveira	054.093.183-74	DR DE SOBRAL	300.041-9-1
7	Matheus Spielberg Pontes Silva	060.831.493-55	DR DE SOBRAL	300.027-8-4
8	Luyner Lopes dos Santos	048.708.033-56	DR DE SOBRAL	300.045-8-2

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 076/2024 - SESEC

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-348/2023 Processo nº 0201700-65.2023.8.06.0298	Art. 121, § 2, I, c/c art. 14, II do CPB

**PORTARIA Nº 077/2024 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 089/2024.** A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação pela abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao homicídio tentado, ocorrido na Rua Dr. Juvêncio de Andrade, Sinhá Sabóia, Sobral-CE, no dia 10 de abril de 2023, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 089/2024, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado no Anexo II desta portaria, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 08 (oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 089/2024, Inquérito nº 553-375/2023, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P283135/2023. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10/09/2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

## ANEXO I DA PORTARIA Nº 077/2024 - SESEC

	NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRICULA FUNCIONAL
1	Ricardo José Ritter de Magalhães	005.733.989-92	DR DE SOBRAL	301.200-7-6
2	Alysson Dyego Portela Dantas	035.931.393-08	DR DE SOBRAL	301.188-3-9
3	Beatriz de Almeida Marcelino	603.249.873-58	DR DE SOBRAL	301.191-2-6
4	Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-X
5	José Domiciano da Costa	698.954.813-49	DR DE SOBRAL	301.224-2-9
6	Iago Pablo Freitas Oliveira	054.093.183-74	DR DE SOBRAL	300.041-9-1
7	Matheus Spielberg Pontes Silva	060.831.493-55	DR DE SOBRAL	300.027-8-4
8	Luyner Lopes dos Santos	048.708.033-56	DR DE SOBRAL	300.045-8-2

## ANEXO II DA PORTARIA Nº 077/2024 - SESEC

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-375/2023 Processo nº 0201745-65.2023.8.06.0298	art. 121, § 2, I c/c art. 14, do CP

## AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**PORTARIA Nº 73/2024 - AMA. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 066/2023 - AMA.** A Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607/2017 e suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela AMA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 066/2023 - AMA da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): CARLOS ANTONIO AVILA - MATRICULA 38779 II - FISCAL: JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA - MATRICULA 38763 Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar o conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral/CE, 05 DE SETEMBRO DE 2024. ÚRSULA PRISCYLA SANTANA NOBREGA - Superintendente da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA.